

**REQUERIMENTO Nº 407/10**  
**De Informações**

“Referente a áreas rurais disponíveis à pescaria no município”.

**Considerando-se** que, este vereador foi procurado por munícipes e questionado quanto às represas da cidade, localizadas nas áreas rurais, em que se é permitido a pescaria, seja ela amadora ou profissional;

**Considerando-se** que, em Santa Bárbara d’Oeste existem várias represas em áreas rurais, sendo que, em algumas destas, a pesca é proibida;

**Considerando-se** que, em outros municípios, a pesca é proibida nos períodos de piracema, que é fundamental para a reposição das espécies que vivem nos rios, barragens e represas. Sendo que, os peixes de piracema chegam a nadar centenas de quilômetros em poucos dias. E, fora deste período, existem regulamentações nestas cidades que permitem a pesca amadora e profissional, sendo que, são estabelecidos horários, locais e regras para tais práticas;

**Considerando-se ainda** que, várias pessoas praticam a pesca como diversão e lazer, ou ainda, como fonte de alimento;

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficial ao sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – Existem represas ou outros locais no município onde a pesca é permitida?

Caso afirmativo:

A) Quais são estes locais?

B) Existem regras para exercer tal prática?

C) É permitida a pesca amadora e profissional em qualquer época do ano e em qualquer horário?

2 – Caso a resposta à 1ª questão for negativa,

A) Como é realizada e qual é o órgão responsável pela fiscalização nas represas, rios e córregos do município, para que não haja a pesca ilegal?

B) Qual é a Lei aplicada nessa situação?

C) Existe multa ou apreensão de materiais de quem praticar pescaria em locais não permitidos? Se afirmativa a resposta, qual é o seu valor?

C) Seria possível criar programas ou viabilizar locais, em áreas rurais, em que fosse permitida a ação de pescadores, amadores ou profissionais, estabelecendo horários ou dias específicos para a mesma? Explicar os motivos.

3 - Demais informações pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de junho de 2010.

**ADEMIR DA SILVA**

- Vereador -